



AUTÓGRAFO

LEI Nº 2422 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 12 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao quadro dos servidores do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNT em Enfermagem.

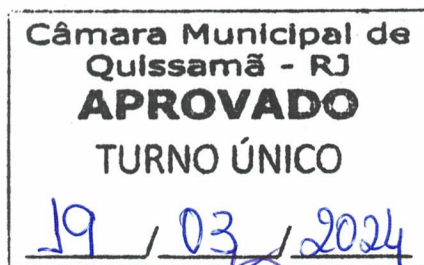
Art. 2º Em função do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008 passa a vigorar com o acréscimo e alteração nele inseridos.

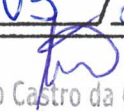
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 20 de Março de 2024.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita




Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 03 / 2024

Edição: 2676


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



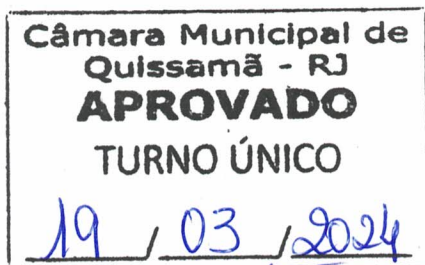
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Cargo	Área de Atuação, Especialização e/ou Formação	Quantidade	Classe	Nível de Salário	Carga Horária
Nível Técnico	Profissional de Nível Técnico	Enfermagem	25	I II	XI XII	40h

13



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8